

**LEI Nº 499/2009
DE 26/08/2009**

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município, e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 18.000,00 (dezoito mil reais), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2009, para cobertura das despesas classificadas no projeto abaixo:

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.009 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO

Programática: 03.009.15.451.0053.1.007 – Construção de Galerias de Águas Pluviais

Fonte: 01030 - Royalties e Outras Comp. Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 14.000,00

Fonte: 01060 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 4.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto nesta Lei será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o remanejamento de recursos com o cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.009 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO

Programática: 03.009.26.782.0022.1.010 – Pavimentação com Pedra Irregular em Vias Urbanas

Fonte: 01030 - Royalties e Outras Comp. Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 14.000,00

Programática: 03.009.26.782.0041.2.043 – Atividades do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais

Fonte: 01060 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

``Paço Municipal 27 de Maio``
Corumbataí do Sul-Pr., 26 de agosto de 2009.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal